

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 132.212

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

RESPONSÁVEL: Carlos Afonso Cipriano dos Santos

OBJETO: Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

ACÓRDÃO № 11.851/2020 PLENÁRIO – TCE/AC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. JUNTA COMERCIAL. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO BEM IMÓVEL E DE INVESTIGAÇÃO QUANTO AO EXTRAVIO DE MATERIAL DE CONSUMO. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Diante da necessidade de atualização do valor do bem imóvel e da investigação de extravio de material de consumo, cabe o julgamento das contas como regulares com ressalvas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) pela regularidade com ressalvas das contas da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Carlos Afonso Cipriano dos Santos, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, valendo como ressalvas a necessidade de atualização do valor do bem imóvel e do encaminhamento do resultado da investigação quanto ao extravio de material de consumo noticiada no exercício anterior, com a demonstração das respectivas responsabilizações; e 2) pela notificação do gestor para conhecimento desta decisão e para que proceda ao encaminhamento, na próxima edição da matéria, da atualização do valor do bem imóvel e do resultado da investigação quanto ao extravio de material de consumo noticiada no exercício anterior, com a demonstração das respectivas responsabilizações. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco - Acre, 07 de maio de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do Ministério Público de Contas